

Relatório de Transparência Salarial

Em cumprimento à Lei nº 14.611 de 04 de Julho de 2023, a Portaria MTE Nº 3.714, bem como o compromisso da Combio Energia com a transparência, divulgamos o Relatório de Transparência Salarial. Seguindo o formato estabelecido pelo Ministério das Mulheres e Ministério do Trabalho e Emprego, apresentamos os dados do CNPJ da Matriz, que possui mais de 100 pessoas empregadas.

Alertamos que existem diferenças importantes entre o Relatório do MTE e a realidade da Combio, isso porque a metodologia do Relatório está baseada na CBO, Classificação Brasileira de Ocupações, e no agrupamento de cargos, organizados por “Grandes Grupos de Ocupações”.

A Lei nº 14.611/2023, por sua vez, propõe a comparação entre os salários pagos para realização de trabalho de igual valor, ao passo que o Relatório agrega diferentes tipos de cargos, sem distinção de natureza da função, área de atuação, tempo de empresa, tempo na função, produtividade, perfeição técnica, tampouco níveis hierárquicos. Dessa forma, é perceptível que o Relatório em anexo oferece análises comparativas de salários e cargos que, na verdade, não são comparáveis.

O MTE reconheceu algumas inconsistências e republicou alguns relatórios¹, mas o fez depois que a Combio havia publicado o seu em seu site. O relatório da Combio possuía inconsistências, sem a publicação de respostas que efetivamente preencheu no item B.

A Combio retirou seu relatório do ar para verificar a atualização notificada. No entanto, não houve tal correção até a data limite de divulgação, 31 de Março de 2024.

Sendo assim, a Combio demonstra compromisso com a transparência ao divulgar o Relatório de Transparência Salarial enviado pelo MTE. O documento continua incompleto, aguardando eventuais novas atualizações considerando as informações declaradas pela empresa.

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/relatorio-de-transparencia-salarial-ganha-novas-informacoes>

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024

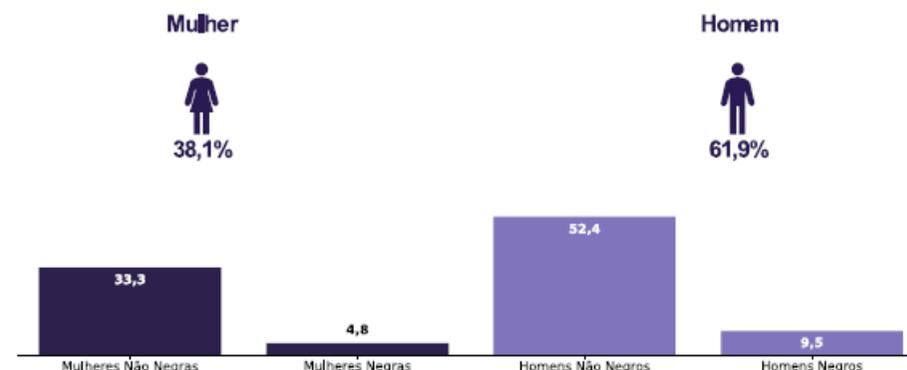
CNPJ: 10376555000196

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 61,7% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 40,2%

Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	61,7%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022	<p>Número total de Homens = Salário médio para Homens (H)</p> <p>Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)</p>	40,2%

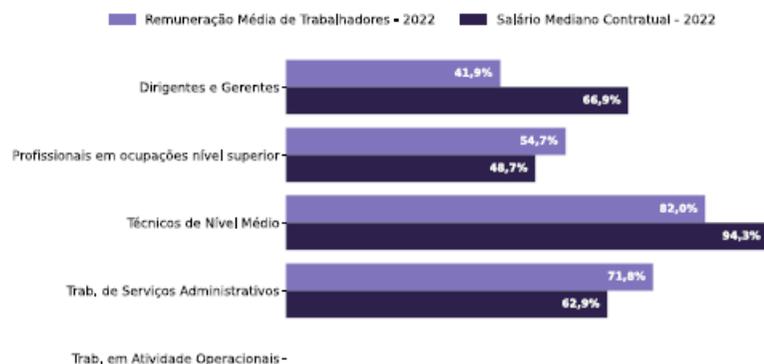
a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:

b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.